ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 28, de 22 de março de 1974.

Dispõe sôbre suspensão dos trabalhos Legislativos.

A Mesa da Câmara Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia 22 de março de 1974, aprovou, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Tendo em vista a Decretação de Calamidade Pública pelo Poder Executivo Municipal, em ato baixado nesta mesma data, em virtude das enchentes dos rios Tocantins e Itacaiunas, a Câmara Municipal resolve, a partir desta data suspender seus trabalhos legislativos, até que as águas voltem sua normalidade.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 22 de março de 1974.

Presidente

Edmundo Amorim

1º Secretário

2º Secretário em exerc.